



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

01 - 07 - 15

Jornal Correio da Povo

Página 61

Edição 2173

Jussica

Ass. Responsável

DECRETO Nº2122/15

Data 29.06.2015

Súmula. Concede gratificações por regências de classes em turmas de Educação Especial às Professoras Municipais relacionadas abaixo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas gratificações às Professoras Municipais, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	CPF
2318-3/1	Adriana F. Degering	869.813.079-87
2318-3/2	Adriana F. Degering	869.813.079-87
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2312-4/1	Janete Savegnago	989.793.619-04
2312-4/1	Janete Savegnago	989.793.619-04
2592-5/1	Marcia Heidt	025.476.129-17
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2692-1/1	Rosely L. Fernandes	019.857.659-50
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme Inciso II do Art. 33 da Lei Municipal nº 234/03 de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito